LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 124.830 | ficha 01

São Paulo, 06 de setembro de 1995

IMOVEL: O APARTAMENTO número 131-DUPLEX, localizado no 13º andar do CONDOMINIO PRAÇA VILLARES, situado à AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES número 1741, esquina da RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de uso exclusivo de 147,49m2, área comum de 108,26m2, a área total construída de 255,75m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,45856% no terreno.

CONTRIBUINTE: 171.189.0037-1 em maior área.

PROPRIETARIA: MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Almirante Rufino, 1089, blocos I, II e III, e escritório nesta Capital, à Avenida Brasil, 526, CGC 07.144.793/0003-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/4.748, R.02/102.112, R.02/116.400 e MATRICULA número 116.401 (FUSAO), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 6 de setembro de 1995

ONUS

Conforme R.03/116.401, deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da divida no valor de CR$765.090.000,00, com vencimento para 10 de Janeiro de 1996, pagáveis nas condições contantes daquele registro.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

matrícula 124.830 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 6 de setembro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de Agosto de 1995, para constar que, a proprietária, já qualificada, representada por Djacir Costa Carvalho Junior, RG 596.925-CE, CPF 053.282.573-68 e Gessivá Gomes Pitombeira, RG 730.779-CE, CPF 060.569.703-53, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 245.882

Av.03 em 4 de julho de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Nos termos do INSTRUMENTO JUDICIAL Nº 216/2006, de 31 de maio de 2006, subscrito pela MM. Juíza de Direito Doutora Tereze Neumann Duarte Chaves, da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, expedido nos autos (Processo 2006.0008.4377-6), movido por AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI, contra massa falida da INCOSA ENGENHARIA S/A (por dependência ao

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

Processo Falimentar nº 0053.02.14138-8), verifica-se que por sentença de 19 de maio de 2006, transitada em julgado em 01 de junho de 2006, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.03/116.401 mencionada na Av.01, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 433.995

Av.4 em 12 de dezembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.6, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 171.189.0086-8**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2006.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 12 de dezembro de 2006

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, a proprietária MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, **teve sua razão**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

social alterada para INCOSA ENGENHARIA S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de janeiro de 1997, devidamente registrada sob nº 23350662 em 22 de janeiro de 1997, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de Certidão expedida em 30 de junho de 2006, pela referida Junta Comercial.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 12 de dezembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de novembro de 2006, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 5.749, páginas 002/005), a proprietária, **INCOSA ENGENHARIA S/A**, **(MASSA FALIDA)** a qual teve sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Almirante Rufino, 1.089, Blocos I, II e III, Aeroporto, e foi inscrita no CNPJ/MF nº 07.144.793/0001-61, com escritório regional nesta Capital, com endereço à Rua Coselheiro Crispiniano, 105, 4º andar, conjunto 42-A, centro, já qualificada, representada pelo Síndico Anício Moura Auip Júnior, e este por Norberto Ferreira de Souza, autorizada por alvará judicial transcrito no título, **transmitiu o imóvel desta matricula, por venda feita** a **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, publicitário, RG 17.199.652-SP e CPF 055.243.518-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIA FERREIRA DE**

- continua na ficha 3 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

matrícula 124.830 | ficha 03 | São Paulo, 12 de dezembro de 2006

SOUZA, jornalista, RG 9.473.045-3-SP e CPF 134.885.108-24, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Deputado Laércio Corte, 1.250, aptº 201-A, **pelo valor de R$8.391,82**. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 3 de novembro de 1993, não registrado. **Consta declarado no título que**, a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuintes Federais da SRF, visto a presente ser feita com a autorização judicial, conforme decisão que recebeu efeito normativo Processo CP 44/99-TN, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital do Estado de São Paulo, encaminhada à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (DOE/PJ 26.07.1999, caderno 2 – página 226).

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 443.059

Av.7 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 117838.01.55.2003.2.00096.213.0028400-25, expedida em 14 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, para constar que o NOME correto da proprietária pelo R.6 é

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, RG 17.199.652-5-SSP/SP, e sua mulher **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Job Lane, 1080, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, RG 18.600.707-3-SSP/SP, CPF 142.475.248-52, divorciado, cirurgião dentista; e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA**, RG 32.954.541-3-SSP/SP, CPF 226.732.058-45, solteira, maior, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Eldes de Souza Guedes, 28, apto 151, pelo valor de R$385.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53018303-1, no valor de R$12.076,76 (apto. e vagas).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

matrícula 124.830 | ficha 04

São Paulo, 28 de janeiro de 2015

R.9 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com os das matriculas 124.836, 124.837 e 124.838, deste Registro ao **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, representado por Claudia Aparecida Beletato Barbosa e Aécio Xavier Oliveira, sendo de R$350.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 96 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$6.508,67, o valor total do primeiro encargo mensal, com vencimento para 30/01/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo de R$6.141,42, o valor da primeira prestação. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R$567.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

Av.10 em 13 de julho de 2017
Prenotação 707.455, de 27 de junho de 2017

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de junho de 2017, e da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, para constar que em decorrência da CISÃO PARCIAL do patrimônio líquido contábil do credor fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, foram vertidos para o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.11 em 27 de junho de 2018
Prenotação 732.799 de 11 de junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 22 de maio de 2018, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** e da Certidão expedida por esta Serventia em 04/05/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, divorciado, e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA**,

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

solteira, maior, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$550.000,00 (incluindo neste, o valor dos imóveis objeto das matrículas 124.836, 124.837 e 124.838). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 15:00:47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 124.836 | ficha 01

São Paulo, 06 de setembro de 1995

IMOVEL: A VAGA DE GARAGEM número 3, localizada no 1º subsolo do CONDOMINIO PRAÇA VILLARES, situado à AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES número 1741, esquina da RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de uso exclusivo de 10,04m2, área comum de 6,25m2, a área total construida de 16,28m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,14183% no terreno.

CONTRIBUINTE: 171.189.0037-1 em maior área.

PROPRIETARIA: MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Almirante Rufino, 1089, blocos I, II e III, e escritório nesta Capital, à Avenida Brasil, 526, CGC 07.144.793/0003-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/4.748, R.02/102.112, R.02/116.400 e MATRICULA número 116.401 (FUSAO), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 6 de setembro de 1995

ONUS

Conforme R.03/116.401, deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da divida no valor de CR$765.090.000,00, com vencimento para 10 de Janeiro de 1996, pagáveis nas condições contantes daquele registro.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 6 de setembro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de Agosto de 1995, para constar que, a proprietária, já qualificada, representada por Djacir Costa Carvalho Junior, RG 596.925-CE, CPF 053.282.573-68 e Gessivá Gomes Pitombeira, RG 730.779-CE, CPF 060.569.703-53, autorizou a abertura da presente matricula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 245.882

Av.03 em 4 de julho de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Nos termos do INSTRUMENTO JUDICIAL Nº 216/2006, de 31 de maio de 2006, subscrito pela MM. Juíza de Direito Doutora Tereze Neumann Duarte Chaves, da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, expedido nos autos (Processo 2006.0008.4377-6), movido por AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI, contra massa falida da INCOSA ENGENHARIA S/A (por dependência ao

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

Processo Falimentar nº 0053.02.14138-8), verifica-se que por sentença de 19 de maio de 2006, transitada em julgado em 01 de junho de 2006, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.03/116.401 mencionada na Av.01, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 433.995

Av.4 em 12 de dezembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.6, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 171.189.0092-2**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2006.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 12 de dezembro de 2006

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, a proprietária MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, teve sua razão

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

social alterada para INCOSA ENGENHARIA S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de janeiro de 1997, devidamente registrada sob nº 23350662 em 22 de janeiro de 1997, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de Certidão expedida em 30 de junho de 2006, pela referida Junta Comercial.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 12 de dezembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de novembro de 2006, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 5.749, páginas 002/005), a proprietária, **INCOSA ENGENHARIA S/A**, **(MASSA FALIDA)** a qual teve sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Almirante Rufino, 1.089, Blocos I, II e III, Aeroporto, e foi inscrita no CNPJ/MF nº 07.144.793/0001-61, com escritório regional nesta Capital, com endereço à Rua Coselheiro Crispiniano, 105, 4º andar, conjunto 42-A, centro, já qualificada, representada pelo Síndico Anício Moura Auip Júnior, e este por Norberto Ferreira de Souza, autorizada por alvará judicial transcrito no título, **transmitiu o imóvel desta matricula, por venda feita** a **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, publicitário, RG 17.199.652-SP e CPF 055.243.518-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIA FERREIRA DE**

- continua na ficha 3 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

SOUZA, jornalista, RG 9.473.045-3-SP e CPF 134.885.108-24, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Deputado Laércio Corte, 1.250, aptº 201-A, **pelo valor de R$493,64**. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 3 de novembro de 1993, não registrado. **Consta declarado no título que**, a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuintes Federais da SRF, visto a presente ser feita com a autorização judicial, conforme decisão que recebeu efeito normativo Processo CP 44/99-TN, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital do Estado de São Paulo, encaminhada à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (DOE/PJ 26.07.1999, caderno 2 – página 226).

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 443.059

Av.7 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 117838.01.55.2003.2.00096.213.0028400-25, expedida em 14 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, para constar que o NOME correto da proprietária pelo R.6 é

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, RG 17.199.652-5-SSP/SP, e sua mulher **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Job Lane, 1080, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, RG 18.600.707-3-SSP/SP, CPF 142.475.248-52, divorciado, cirurgião dentista; e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA**, RG 32.954.541-3-SSP/SP, CPF 226.732.058-45, solteira, maior, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Eldes de Souza Guedes, 28, apto 151, pelo valor de R$55.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53018303-1, no valor de R$12.076,76 (apto. e vagas).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

R.9 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com os das matriculas 124.830, 124.837 e 124.838, deste Registro ao **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, representado por Claudia Aparecida Beletato Barbosa e Aécio Xavier Oliveira, sendo de R$350.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 96 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$6.508,67, o valor total do primeiro encargo mensal, com vencimento para 30/01/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo de R$6.141,42, o valor da primeira prestação. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R$567.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

Av.10 em 13 de julho de 2017
Prenotação 707.455, de 27 de junho de 2017

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de junho de 2017, e da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, para constar que em decorrência da CISÃO PARCIAL do patrimônio líquido contábil do credor fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, foram vertidos para o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.11 em 27 de junho de 2018
Prenotação 732.799 de 11 de junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 22 de maio de 2018, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** e da Certidão expedida por esta Serventia em 04/05/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, divorciado, e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA,**

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

solteira, maior, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$550.000,00 (incluindo neste, o valor dos imóveis objeto das matrículas 124.830, 124.837 e 124.838). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:55:41

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 124.837 | ficha 01

São Paulo, 06 de setembro de 1995

IMOVEL: A VAGA DE GARAGEM número 4, localizada no 1º subsolo do CONDOMINIO PRAÇA VILLARES, situado à AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES número 1741, esquina da RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de uso exclusivo de 10,04m2, área comum de 6,25m2, a área total construida de 16,28m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,14183% no terreno.

CONTRIBUINTE: 171.189.0037-1 em maior área.

PROPRIETARIA: MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Almirante Rufino, 1089, blocos I, II e III, e escritório nesta Capital, à Avenida Brasil, 526, CGC 07.144.793/0003-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/4.748, R.02/102.112, R.02/116.400 e MATRICULA número 116.401 (FUSAD), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 6 de setembro de 1995

ONUS

Conforme R.03/116.401, deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da divida no valor de CR$765.090.000,00, com vencimento para 10 de Janeiro de 1996, pagáveis nas condições contantes daquele registro.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

matrícula 124.837 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 6 de setembro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de Agosto de 1995, para constar que, a proprietária, já qualificada, representada por Djacir Costa Carvalho Junior, RG 596.925-CE, CPF 053.282.573-68 e Gessivá Gomes Pitombeira, RG 730.779-CE, CPF 060.569.703-53, autorizou a abertura da presente matricula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 245.882

Av.03 em 4 de julho de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Nos termos do INSTRUMENTO JUDICIAL Nº 216/2006, de 31 de maio de 2006, subscrito pela MM. Juíza de Direito Doutora Tereze Neumann Duarte Chaves, da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, expedido nos autos (Processo 2006.0008.4377-6), movido por AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI, contra massa falida da INCOSA ENGENHARIA S/A (por dependência ao

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

Processo Falimentar nº 0053.02.14138-8), verifica-se que por sentença de 19 de maio de 2006, transitada em julgado em 01 de junho de 2006, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.03/116.401 mencionada na Av.01, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 433.995

Av.4 em 12 de dezembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.6, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 171.189.0093-0**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2006.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 12 de dezembro de 2006

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, a proprietária MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, **teve sua razão**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

social alterada para INCOSA ENGENHARIA S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de janeiro de 1997, devidamente registrada sob nº 23350662 em 22 de janeiro de 1997, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de Certidão expedida em 30 de junho de 2006, pela referida Junta Comercial.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 12 de dezembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de novembro de 2006, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 5.749, páginas 002/005), a proprietária, **INCOSA ENGENHARIA S/A, (MASSA FALIDA)** a qual teve sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Almirante Rufino, 1.089, Blocos I, II e III, Aeroporto, e foi inscrita no CNPJ/MF nº 07.144.793/0001-61, com escritório regional nesta Capital, com endereço à Rua Coselheiro Crispiniano, 105, 4º andar, conjunto 42-A, centro, já qualificada, representada pelo Sindico Anicio Moura Auip Júnior, e este por Norberto Ferreira de Souza, autorizada por alvará judicial transcrito no título, **transmitiu o imóvel desta matricula, por venda feita** a **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, publicitário, RG 17.199.652-SP e CPF 055.243.518-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIA FERREIRA DE**

- continua na ficha 3 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

SOUZA, jornalista, RG 9.473.045-3-SP e CPF 134.885.108-24, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Deputado Laércio Corte, 1.250, aptº 201-A, **pelo valor de R$493,64**. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 3 de novembro de 1993, não registrado. **Consta declarado no título que**, a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuintes Federais da SRF, visto a presente ser feita com a autorização judicial, conforme decisão que recebeu efeito normativo Processo CP 44/99-TN, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital do Estado de São Paulo, encaminhada à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (DOE/PJ 26.07.1999, caderno 2 – página 226).

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 443.059

Av.7 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 117838.01.55.2003.2.00096.213.0028400-25, expedida em 14 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, para constar que o NOME correto da proprietária pelo R.6 é

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, RG 17.199.652-5-SSP/SP, e sua mulher **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Job Lane, 1080, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, RG 18.600.707-3-SSP/SP, CPF 142.475.248-52, divorciado, cirurgião dentista; e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA**, RG 32.954.541-3-SSP/SP, CPF 226.732.058-45, solteira, maior, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Eldes de Souza Guedes, 28, apto 151, pelo valor de R$55.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53018303-1, no valor de R$12.076,76 (apto. e vagas).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula 124.837 | ficha 04

São Paulo, 28 de janeiro de 2015

R.9 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com os das matriculas 124.830, 124.836 e 124.838, deste Registro ao **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, representado por Claudia Aparecida Beletato Barbosa e Aécio Xavier Oliveira, sendo de R$350.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 96 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$6.508,67, o valor total do primeiro encargo mensal, com vencimento para 30/01/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo de R$6.141,42, o valor da primeira prestação. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R$567.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

Av.10 em 13 de julho de 2017
Prenotação 707.455, de 27 de junho de 2017

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de junho de 2017, e da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, para constar que em decorrência da CISÃO PARCIAL do patrimônio líquido contábil do credor fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, foram vertidos para o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.11 em 27 de junho de 2018
Prenotação 732.799 de 11 de junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 22 de maio de 2018, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** e da Certidão expedida por esta Serventia em 04/05/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, divorciado, e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA,**

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

solteira, maior, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$550.000,00 (incluindo neste, o valor dos imóveis objeto das matrículas 124.830, 124.836 e 124.838). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:56:57

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 124.838 | ficha 01

São Paulo, 06 de setembro de 1995

IMOVEL: A VAGA DE GARAGEM número 5, localizada no 1º subsolo do CONDOMINIO PRAÇA VILLARES, situado à AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES número 1741, esquina da RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de uso exclusivo de 10,04m2, área comum de 6,25m2, a área total construida de 16,28m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,14183% no terreno.

CONTRIBUINTE: 171.189.0037-1 em maior área.

PROPRIETARIA: MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Almirante Rufino, 1089, blocos I, II e III, e escritório nesta Capital, à Avenida Brasil, 526, CGC 07.144.793/0003-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/4.748, R.02/102.112, R.02/116.400 e MATRICULA número 116.401 (FUSAO), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 6 de setembro de 1995

ONUS

Conforme R.03/116.401, deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A., para garantia da divida no valor de CR$765.090.000,00, com vencimento para 10 de Janeiro de 1996, pagáveis nas condições contantes daquele registro.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

matrícula 124.838 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 6 de setembro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de Agosto de 1995, para constar que, a proprietária, já qualificada, representada por Djacir Costa Carvalho Junior, RG 596.925-CE, CPF 053.282.573-68 e Gessivá Gomes Pitombeira, RG 730.779-CE, CPF 060.569.703-53, autorizou a abertura da presente matricula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 245.882

Av.03 em 4 de julho de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Nos termos do INSTRUMENTO JUDICIAL Nº 216/2006, de 31 de maio de 2006, subscrito pela MM. Juíza de Direito Doutora Tereze Neumann Duarte Chaves, da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, expedido nos autos (Processo 2006.0008.4377-6), movido por AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI, contra massa falida da INCOSA ENGENHARIA S/A (por dependência ao

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

Processo Falimentar nº 0053.02.14138-8), verifica-se que por sentença de 19 de maio de 2006, transitada em julgado em 01 de junho de 2006, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.03/116.401 mencionada na Av.01, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 433.995

Av.4 em 12 de dezembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.6, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 171.189.0094-9**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2006.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 12 de dezembro de 2006

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, a proprietária MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, **teve sua razão**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

social alterada para INCOSA ENGENHARIA S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de janeiro de 1997, devidamente registrada sob nº 23350662 em 22 de janeiro de 1997, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de Certidão expedida em 30 de junho de 2006, pela referida Junta Comercial.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 12 de dezembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de novembro de 2006, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 5.749, páginas 002/005), a proprietária, **INCOSA ENGENHARIA S/A, (MASSA FALIDA)** a qual teve sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Almirante Rufino, 1.089, Blocos I, II e III, Aeroporto, e foi inscrita no CNPJ/MF nº 07.144.793/0001-61, com escritório regional nesta Capital, com endereço à Rua Coselheiro Crispiniano, 105, 4º andar, conjunto 42-A, centro, já qualificada, representada pelo Síndico Anício Moura Auip Júnior, e este por Norberto Ferreira de Souza, autorizada por alvará judicial transcrito no título, **transmitiu o imóvel desta matricula, por venda feita** a **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, publicitário, RG 17.199.652-SP e CPF 055.243.518-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIA FERREIRA DE**

- continua na ficha 3 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

SOUZA, jornalista, RG 9.473.045-3-SP e CPF 134.885.108-24, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Deputado Laércio Corte, 1.250, aptº 201-A, **pelo valor de R$493,64**. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 3 de novembro de 1993, não registrado. **Consta declarado no título que**, a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuintes Federais da SRF, visto a presente ser feita com a autorização judicial, conforme decisão que recebeu efeito normativo Processo CP 44/99-TN, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital do Estado de São Paulo, encaminhada à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (DOE/PJ 26.07.1999, caderno 2 – página 226).

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 443.059

Av.7 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 117838.01.55.2003.2.00096.213.0028400-25, expedida em 14 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, para constar que o NOME correto da proprietária pelo R.6 é

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **AMAURY POLIZIO TERÇAROLLI**, RG 17.199.652-5-SSP/SP, e sua mulher **CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA TERÇAROLLI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Job Lane, 1080, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, RG 18.600.707-3-SSP/SP, CPF 142.475.248-52, divorciado, cirurgião dentista; e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA**, RG 32.954.541-3-SSP/SP, CPF 226.732.058-45, solteira, maior, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Eldes de Souza Guedes, 28, apto 151, pelo valor de R$55.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53018303-1, no valor de R$12.076,76 (apto. e vagas).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.182-8

matrícula 124.838 | ficha 04

São Paulo, 28 de janeiro de 2015

R.9 em 28 de janeiro de 2015
Prenotação 648.620, de 12 de janeiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com os das matriculas 124.830, 124.837 e 124.838, deste Registro ao **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, representado por Claudia Aparecida Beletato Barbosa e Aécio Xavier Oliveira, sendo de R$350.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 96 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$6.508,67, o valor total do primeiro encargo mensal, com vencimento para 30/01/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo de R$6.141,42, o valor da primeira prestação. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R$567.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

Av.10 em 13 de julho de 2017

Prenotação 707.455, de 27 de junho de 2017

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de junho de 2017, e da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, para constar que em decorrência da CISÃO PARCIAL do patrimônio líquido contábil do credor fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, foram vertidos para o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.11 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.799 de 11 de junho de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 22 de maio de 2018, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** e da Certidão expedida por esta Serventia em 04/05/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA,** divorciado, e **VANESSA CAPRINI OLIVEIRA,**

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21

solteira, maior, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$550.000,00 (incluindo neste, o valor dos imóveis objeto das matrículas 124.830, 124.836 e 124.837). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/12/2021 14:58:21